



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

JOSÉ PAULO AREIA DE CARVALHO

DEPUTADO

REQUERIMENTO Número /x (.ª)
 PERGUNTA Número 3085 /x (4 .ª)

Expeça-se

Publique-se

1010712009

O Secretário da Mesa

Recebeu

Assunto: Linha Saúde 24

Destinatário: Ministério da Saúde

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

A Linha Saúde 24, da responsabilidade do Ministério da Saúde, “visa responder às necessidades manifestadas pelos cidadãos em matéria de saúde, contribuindo para ampliar e melhorar a acessibilidade aos serviços e racionalizar a utilização dos recursos existentes através do encaminhamento dos Utentes para as instituições integradas no Serviço Nacional de Saúde mais adequadas”.

Disponibilizando serviços de triagem, aconselhamento e acompanhamento, aconselhamento terapêutico, assistência em saúde pública e informação de saúde. A Linha Saúde 24 através de contacto telefónico ou através do site, é muitas vezes o primeiro contacto do doente com profissionais de saúde.

O contacto com a Linha Saúde 24 tem sido insistentemente indicada pelos serviços de saúde e pelos comunicados da Senhora Ministra da Saúde como a primeira medida que alguém que suspeite estar contagiado com a Gripe A (H1N1) deve tomar. Aceitando-se o facto de a utilização regular da Linha Saúde 24 ser taxada, interessa questionar se – perante uma situação excepcional que a Organização Mundial de Saúde já incluiu no nível 6 de alerta de pandemia – não seria útil alterar, a título excepcional e transitório, o pagamento de utilização da Linha Saúde 24, tornando-a num serviço de chamada gratuito.

Assim, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicita-se ao Governo que, por intermédio do Ministério da Saúde, sejam respondidas as seguintes perguntas:

1. Pondera o Ministério da Saúde realizar as alterações necessárias, de modo que, a título



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

JOSÉ PAULO AREIA DE CARVALHO

DEPUTADO

excepcional e enquanto a gripe A se mantiver nos dois níveis mais elevados de alerta de contágio, a utilização da Linha Saúde 24 seja um serviço gratuito?

2. Considera o Ministério da Saúde que a situação excepcional de Pandemia de nível 6 exige que os serviços de saúde estejam ao serviço das populações, de modo mais rápido e eficaz, sem condições que possam afastar um contacto numa fase inicial da doença em que os sintomas pareçam ainda pouco evidentes?

Palácio de São Bento, 8 de Julho de 2009

O Deputado